



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV

Ofício nº 059/2021.

Cascavel, 16 de abril de 2021.

Ao Ilmo. Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal - CEF, agência de Cascavel/CE.

Nobre Gerente, em atenção ao Vosso ofício de nº 018/2021, datado do dia 14/04/2021, o qual solicitava anuênciia ao previsto na publicação da lei nº 14.131/2021, que autorizou o acréscimo de 5% a margem consignada nas operações de crédito com desconto em folha de pagamento até 31/12/2021, **nos manifestamos pela anuênciia à proposta de aumento de margem**, nos termos da lei retro

Aproveito a oportunidade para reafirmar votos de estima e distinta consideração, atenciosamente.

*Von Brawn Ceris e Santos*  
Presidente do CAPREV

*Mesmo em  
20/04/2021*

*JONATHAN FERREIRA FIGUEIREDO CABRAL  
Gerente Geral da Reda  
Mat. 064139-2  
AG. CASCABEL/CE  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*

Ao Gerente da Caixa Econômica Federal, agência Cascavel/CE.  
Ilmo. Sr. Jonathan Ferreira Figueiredo Cabral, Nesta.

Ofício nº 018/2021

Cascavel/CE, 14 de abril de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor  
VON BRAUN  
Presidente  
CAPREV  
Av Chanceler Edson Queiroz nº 2650 – Centro  
62850-000 – CASCAVEL – CE

**Assunto:** Aumento de margem consignável

Prezado Senhor,

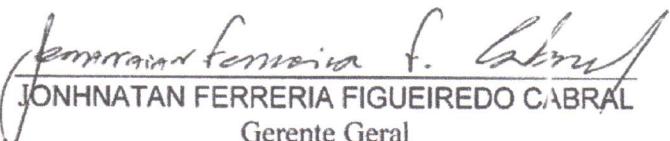
1. Em virtude da publicação da Lei nº 14.131/2021, que autoriza o acréscimo de 5% ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento, encontra-se disponível na CAIXA a possibilidade de adequação para as convenentes da margem dos tomadores.
2. Com vistas a conferir melhores condições aos servidores/empregados que necessitem de aporte financeiro, é possível que as convenentes, que disponham de regulamentação própria para a consignação em folha de pagamento, autorizem a concessão e manutenção do percentual de 35% por meio de decreto ou lei específica.
3. Diante disso, solicitamos a manifestação da CAPREV, acerca da viabilidade de publicação de norma específica que autorize a permanência dos novos parâmetros de margem consignável após 31/12/2021.
4. Outrossim, solicitamos a gentileza de atestar a prontidão operacional dessa convenente para adesão imediata aos novos parâmetros, tanto no que se refere à reserva de margem, quanto ao efetivo desconto mensal, a fim de garantir o benefício aos tomadores.
5. Diante da relevância e urgência da ação, informamos que, para aderir à proposta, essa convenente deverá manifestar sua anuência, mediante envio de e-mail à Caixa Postal [ag1958@caixa.gov.br](mailto:ag1958@caixa.gov.br), contendo mensagem eletrônica assinada digitalmente ou ofício assinado por representante devidamente autorizado.



5.1 O ofício/mensagem deverá manifestar de forma clara e objetiva a anuênciā da conveniente à proposta de aumento de margem, registrando, assim, a prontidão operacional para implementação dos novos parâmetros.

6. Certos de sua atenção, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



JONHNATAN FERRERIA FIGUEIREDO CABRAL  
Gerente Geral  
Ag. Cascavel/CE



## MUNICÍPIO DE CASCABEL GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 74 – GAB - /2021

Segunda-feira, 12 de abril de 2021.

À CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agencia de Cascavel/CE  
Gerencia Geral

Ementa: (Ofício CAIXA nº 015/2021 – Lei Federal nº 14.131 -- Aumento de margem)

O Município de Cascavel/CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, em atendimento a Vosso Ofício de nº 015/2021, datado de 06 de abril de 2021, e diante da publicação da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que acresce em 5% a margem consignável para operações de crédito, com desconto em folha de pagamento, até 31/12/2021 vem se manifestar pela anuência inequívoca à proposta de aumento de margem, nos termos da Lei retro, bem como, solicitar o aumento dos prazo para 120 meses, e ainda, atestar a prontidão operacional para adesão imediata aos novos parâmetros, tanto no que se refere a reserva de margem, quanto ao efetivo desconto mensal, tudo para garantir o benefício aos servidores, tomadores das contratações.

Na certeza do atendimento à sua solicitação e benefícios aos servidores municipais, ensejamos votos de elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assessorador-digital>>

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro  
Prefeito Municipal de Cascavel/CE

A/C de:

Jonhnatan Ferreira Figueiredo Cabral  
Gerente Geral